

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(do Sr. ALEXIS FONTEYNE)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para discutir os impactos da lei 4.886 de 1965 que “regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.” nas relações comerciais.

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública para debater os impactos da lei 4.886 de 1965 que “regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.” nas relações comerciais.

Para a audiência sugerimos convidar:

O Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI, Glauco José Corte;

O Presidente da Associação Brasileira de Indústria Têxtil, Fernando Valente Pimentel;

O Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE, Manoel Affonso Mendes;

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – CORE/CE, Raimundo Oliveira Viana.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei nº 4.866, de 9 de dezembro de 1965, com a redação dada pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992, a indenização devida ao representante comercial autônomo pela rescisão do contrato que não se der por justo motivo é de, no mínimo, 1/12 (um doze avos) do total da retribuição auferida durante o tempo que exerceu a representação (art. 27, alínea 'J'), no limite do prazo prescricional de 10 (dez) anos, nos termos do art. 205 do Código Civil.

Atualmente, a prescrição de verbas relacionadas com a representação tem tratamento equiparado às verbas trabalhistas, como consta no art. 44 da Lei nº 4.866/1965.

O objetivo desta audiência pública é discutir esses dispositivos para encontrar uma saída razoável para as duas partes, de modo a dar previsibilidade ao passivo que pode ser gerado em caso de rescisão por iniciativa do contratante.

Assim, é de suma importância a realização de audiência pública para analisar esta questão com as autoridades competentes afim de encontrar uma saída para este impasse de forma a melhorar o ambiente de negócios no Brasil.

Sala das Sessões, em de abril de 2019.

Deputado ALEXIS FONTEYNE
NOVO/SP